

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 1004177, resolve:

Nº 4.262 - nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, BÁRBARA KELLY LÓBO ALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo, em comissão, de AJUDANTE PARLAMENTAR JÚNIOR, AP-01, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no órgão PROMUL - Procuradoria da Mulher.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 1003816, resolve:

Nº 4.263 - nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, DAYANNE DE CASTRO SOARES para exercer o cargo, em comissão, de AJUDANTE PARLAMENTAR JÚNIOR, AP-01, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no órgão GABLID/GLCID - Gabinete da Liderança do Cidadania.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 1004118, resolve:

Nº 4.264 - nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, LUCAS DE LIMA GUIMARÃES para exercer o cargo, em comissão, de AJUDANTE PARLAMENTAR JÚNIOR, AP-01, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no órgão OSE/DGER - Diretoria-Geral.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 1004276, resolve:

Nº 4.265 - nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, LEONARDO RODRIGUES DE JESUS para exercer o cargo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR JÚNIOR, AP-05, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no órgão GABLID/GLPL - Gabinete da Liderança do Partido Liberal.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 1004117, resolve:

Nº 4.266 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, GISELY CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 326437, do cargo, em comissão, de AJUDANTE PARLAMENTAR JÚNIOR, AP-01, do órgão OSE/DGER - Diretoria-Geral.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 1005356, resolve:

Nº 4.267 - exonerar RENATO LIRA MILER SILVA, matrícula nº 340793, do cargo, em comissão, de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, SF01, do órgão GABSEN/GSGIORD - Gabinete do Senador Giordano, e nomeá-lo para o cargo, em comissão, de ASSESSOR PARLAMENTAR, SF02, da mesma lotação.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 1005536, resolve:

Nº 4.268 - exonerar na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, ANDRÉA BRONDANI DA ROCHA, matrícula nº 370440, do cargo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR JÚNIOR, AP-09, do órgão GABSEN/GSLHEINZ - Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze, a partir de 28/10/2021.

ILANA TROMBKA

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL

PORTARIA Nº 694, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020, resolve:

designar Pedro Gurgel do Amaral Emídio Alcântara, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a Assessora-Chefe, Nível CJ-3, do Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência, no período de 03.11 a 12.11.2021.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

ATO Nº 864, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0002004-79.2021.4.04.8001, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor CEZAR AUGUSTO DE ABREU PEREIRA, matrícula 10276, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, a teor do disposto no art. 20, "caput", incisos I a IV, c/c § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, todos da EC 103/19, acrescida do adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67, da Lei 8.112/90, e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no art. 62-A, da Lei 8.112/90, incorporada, em parte, nos termos do art. 3º da Lei 8911/94, combinado com os artigos 3º e 5º da Lei 9.624/98, e em parte decorrente de decisão judicial exarada nos autos da ação 5093111-77.2019.4.04.7100 - 2ª VF POA/SJRS, que transitou em julgado em 28-6-2010, observado o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 8º da EC 41/03.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

ATO Nº 892, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0003289-04.2021.4.04.8003, resolve:

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor OSMAR DE CASTILHO RIBAS, matrícula 10500, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Paraná, a teor do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, e § 2º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 41/03 e 20/98, respectivamente, combinado com o art. 6º-A da EC 41/03, incluído pela EC 70/12, e com o art. 186, inciso I, § 3º, da Lei 8112/90, incluído pela Lei 9527/97, conforme assegurado pelo art. 3º da EC 103/19, tendo em vista a implementação dos requisitos em 08/07/2019, conforme laudo de perícia médica, com base na remuneração do cargo efetivo, acrescida do adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67, da Lei 8112/90, e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI, prevista no art. 62-A, da Lei 8.112/90, incorporada nos termos do art. 3º da Lei 8911/94, e da parcela compensatória relativa à transformação dos quintos incorporados após 08/04/98, sujeita à absorção por reajustes futuros, consoante decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE, observado o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 8º da EC 41/03.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 462, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0008701-85.2021.4.05.7000, resolve:

Alterar o Ato nº 85, de 09 de março de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 13 de março de 2018, que retificou o Ato nº 76, de 05 de março de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 06 de março de 2018, já alterado pelo Ato nº 280, de 17 de julho de 2020, publicado em 21 de julho de 2020, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, Classe "C", Padrão-13, matrícula SE 108, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, para excluir, em cumprimento ao Acórdão nº 16500/2021-TCU-2ª Câmara, a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, remanescente dos antigos "quintos", oriundos da FC-05/Executante de Mandados, bem como para incluir a vantagem da Gratificação de Atividade Externa-GAE, instituída pela Lei 11.416/2006.

EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 526, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo SEI n. 0014509-13.2021.6.05.8000, resolve:

Conceder, nos termos dos artigos 23, caput e §4º, e 24, §1º, inciso II, e §2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os artigos 16, inciso I, §4º, 74, inciso I e 77, §2º, inciso V, alínea "c", item "6", todos da Lei nº 8.213/1991, o benefício de pensão civil vitalícia a Risonete Nascimento de Santana França, cônjuge do ex-servidor José Bispo França, a partir de 14/08/2021, no percentual de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria percebida pelo instituidor na inatividade..

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PRE Nº 275, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 22, inc. XII, da Resolução TRE/MS nº 170, de 18.12.1997, Regimento Interno deste Tribunal, considerando o disposto no art. 33, inc. VIII, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o teor do Processo SEI nº 0005614-05.2021.6.12.8021, resolve:

Art. 1º Declarar vago, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, criado pela Lei nº 6.893, de 15/12/1980, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora VERÔNICA ANITA DE MATOS TOMAZ.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 15 de outubro de 2021.

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 20.724, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos do art. 23, XXVII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no Processo SEI n. 0015854-33.2019.6.14.8000, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 6/2/2020, à servidora ROSE MARY REIS DE SOUSA PEREIRA, matrícula n. 3091364, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, criado pela Lei nº 7.645, de 18/12/1987, em observância às determinações contidas no ACÓRDÃO Nº 12418/2021 - TCU - 2ª Câmara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 248 TRE-PB/PTR/ASPRE, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 0003230-56.2018.6.15.8000, resolve:

Alterar com efeitos a partir de 11/10/2021, a Portaria nº 601/2018 TRE/PTR/ASPRE, publicada no DOU em 01/08/2018, que concedeu aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, a servidora Ana Lúcia Furtado de Almeida Cavalcante, no cargo de Analista Judiciário, Apoio especializado, Odontologia, classe C, padrão 13, para DESTACAR os valores concernentes a 2/5 (dois quintos) de FC 4, incorporados entre 8/4/1998 a 4/9/2001 e EXCLUIR 1/5 (um quinto) de FC -04 incorporado após 4/9/2001, consoante decidido pelo STF no RE 638.115/CE e com fundamento no Acórdão TCU - 2ª câmara nº 16.715/2021, mantendo-se as demais fundamentações legais daquela mesma Portaria.

Des. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO

